



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2019/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019/PM

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ nº 13.094.446/0001-74, com sede ao Calçadão João dos Reis Lima, nº 64, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 3.347.112-6 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 024.556.185-44, tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.389.851/0001-94, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **ANTONIO DOS REIS LIMA NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.162.128 2ª VIA SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 719.218.345-87 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.498.649/0001-99, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 882.125 2ª VIA SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 575.628.905-44, e as empresas: **BAT AUTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 04.217.440/0001-56, estabelecida na Av. Mamede Paes Mendonça c/ Gentil Tavares, nº 1154, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055-670, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. **LUCAS SOBRAL MELO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.400.817-9 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 044.924.325-74, **O AMIGÃO AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 06.272.446/0001-51, estabelecida na Av. Osvaldo Aranha, nº 365, Bairro Novo Paraíso, CEP: 49082-110, Aracaju/SE, neste ato, representada pela Sr. **VALMIR BORGES DE JESUS**, portador da Cédula de Identidade nº 3.064.201-9 SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 566.131.645-34, **ACCIOLY MULTIMARCAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 33.073.704/0001-43, estabelecida à Rua Fermínio de Souza, nº 126, Bairro Cirurgia, CEP: 49055-530, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. **BRENO SANTOS ACCIOLY SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 133.495-9 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 790.595.975-91, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 617/2018 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para fornecimento parcelado de pneumáticos para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 20/2019/PM e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas oriundas do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa do Município de Nossa Senhora das Dores.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), a execução da Ata de Registro de Preços ficará assegurada mediante a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, da mesma natureza, constante na Lei Orçamentária respectiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações de correntes desta Ata de Registro de Preços, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.



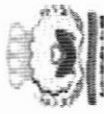
ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2. A presente Ata de Registro de Preços perfaz um valor total de **R\$ 526.827,70** (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos), conforme itens registrados abaixo:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

BAT AUTO LTDA EPP										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	ADM	FMS	FMAS	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
12	PNEU MODELO 1.400/24,16 LONAS, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA DE 05 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UN	12	12	0	0	MALHOTRA/MG2402	1.850,00	22.200,00	
13	PNEU MODELO 12.4/24, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA DE 05 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UN	16	16	0	0	AMAZON/GRIKING	1.100,00	17.600,00	
14	PNEU MODELO 12.5/80/18, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA DE 05 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UN	12	12	0	0	MALHOTRA/ATU410	1.100,00	13.200,00	
15	PNEU MODELO 17.5/25 12 LONAS, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA DE 05 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UN	16	16	0	0	MALHOTRA/MG2419	2.500,00	40.000,00	
18	PNEU PARA AUTOMÓVEL RADIAL SEM	UN	24	14	0	10	TORNEL/REAL	190,00	4.560,00	

[Handwritten signature]

4

3

[Handwritten signature]

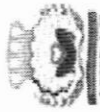


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19	CÂMARA 175/65 R14, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA DE 05 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UN	84	14	40	30	TORNEL/CLASSIC	157,00	13.188,00
22	PNEU PARA AUTOMÓVEL RADIAL SEM CÂMARA 185/70 R14, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA DE 05 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UN	12	12	0	0	TORNEL/CLASSIC	185,00	2.220,00
24	PNEU PARA AUTOMÓVEL RADIAL SEM CÂMARA 195/65 R15, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA DE 05 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UN	24	12	0	12	WESTLAKE/RP18	250,00	6.000,00
26	PNEU PARA AUTOMÓVEL RADIAL SEM	UN	16	0	16	0	HIFLY/VIGOROUS	500,00	8.000,00

431
8
4

4



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

27	CÂMARA 245/70 R16, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA DE 05 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UN	16	0	16	0	0	0	AT601	AUSTONE/SP303	600,00	9.600,00
28	PNEU PARA AUTOMÓVEL RADIAL SEM CÂMARA 265/60 R18, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA DE 05 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UN	12	12	0	0	0	0	DRC/D841		1.350,00	16.200,00
29	PNEU PARA CAMINHÃO 215/75 R17,5, NOVO, PRIMEIRA LINHA, MISTO, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UN	32	32	0	0	0	0	CHAORYANG/CM986		600,00	19.200,00
31	PNEU PARA MOTOCICLETA TRASEIRO 110/80 R18, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	10	0	10	0	0	0	TECHNIC/T&C		180,00	1.800,00

432
5

4



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

33	PNEU PARA ÔNIBUS 9.00 R20 TRACIONAL, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA DE 05 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UN	24	0	0	0	0	0	CENTELLA/CR500	900,00	21.600,00
40	PNEU TRASEIRO PARA MOTOCICLETA 90/90 R18, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	20	0	20	0	0	0	TECHNIC/T&C	150,00	3.000,00
41	PROTECTOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CAMINHÃO ARO 16, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	20	20	0	0	0	0	SBN/ARO-16	21,00	420,00
47	PNEU PARA CAMINHÃO 275/80 R22.5 MISTO, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA DE 05 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UN	12	12	0	0	0	0	MAGNUM/MGM06	1.500,00	18.000,00
51	PNEU PARA CAMINHÃO 275/80 R22.5 MISTO, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA DE 05 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UN	36	36	0	0	0	0	MAGNUM/MGM06	1.500,00	54.000,00
TOTAL											270.788,00

[Handwritten signature]

4

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESCRIÇÃO	ACCIOLY MULTIMARCAS LTDA ME							VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	UND	QUANT. TOTAL	ADM	FMS	FMAS	MARCA/MODELO	FMS		
1 CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU MOTOCICLETA, TAMANHO ARO 18 DIANTEIRO, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	25	25	0	0	IRON	0	30,00	750,00
2 CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU MOTOCICLETA, TAMANHO ARO 18 TRASEIRO, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	25	25	0	0	IRON	0	30,00	750,00
3 CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CAMINHÃO 10.00 R20, VÁLVULA TR-78A, BICO LONGO DE METAL, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA DE 05 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	20	20	0	0	FLEXEN-TR18	0	71,90	1.438,00
4 CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CAMINHÃO 18.4/30, VÁLVULA 218A, BICO LONGO DE METAL, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA DE 05 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	16	16	0	0	FLEXEN-218A	0	230,90	3.694,40
5 CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CAMINHÃO 7.50 R16, PITO LONGO DE FERRO, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	20	20	0	0	MAGNUM-V3-03-5	0	54,90	1.098,00
6 CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CAMINHÃO 9.00 R20, PITO DE FERRO, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	30	30	0	0	MAGNUM-V3-04-5	0	67,90	2.037,00

[Handwritten signature]

4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE TRATOR 12.5/80-18, DIAGONAL, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	20	20	0	0	0	MAGNUM-TR15	77,90	1.558,00
10	PNEU DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA 80/90 R21, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UN	15	0	15	0	TECHNIC-T&C	189,90	2.848,50	
11	PNEU DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA 90/90 R19, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UN	10	10	0	0	TECHNIC-TMX	189,90	1.899,00	
16	PNEU MODELO 18.4/30, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA DE 05 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UN	16	16	0	0	FATE-GD-79 10L TT	2.500,00	40.000,00	
25	PNEU PARA AUTOMÓVEL RADIAL SEM CÂMARA 205/70 R15, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA DE 05 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UN	15	15	0	0	ONYX-NY05	299,00	4.485,00	

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

30	PNEU PARA MOTOCICLETA DIANTEIRO 90/90 R21, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UN	10	0	10	0	TECHNIC-LION T&C	279,00	2.790,00
32	PNEU PARA ÔNIBUS 9.00 R20 MISTO, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA DE 05 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UN	12	12	0	0	PIRELLI-FG85	1.599,00	19.188,00
34	PNEU PARA ÔNIBUS RADIAL 7.50 R16 DIRECIONAL, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA DE 05 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UN	28	28	0	0	WESTLAKE-CR832	770,00	21.560,00
37	PNEU TRASEIRO PARA MOTOCICLETA 120/80 R18, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	12	0	12	0	TECHNIC-LION T&C	274,90	3.298,80
38	PNEU TRASEIRO PARA MOTOCICLETA 120/90 R17, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	10	10	0	0	TECHNIC-LION T&C	297,00	2.970,00
42	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CAMINHÃO ARO 20, NOVO,	UN	40	40	0	0	SBN-MASTER FLEX	21,99	879,60



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	ADM	FMS	FMAS	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
43	PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	20	20	0	0	SBN-MASTER FLEX	54,99	1.099,80
TOTAL									
112.344,10									

O AMIGÃO AUTO PEÇAS LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	ADM	FMS	FMAS	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE PATROL 1.400/24, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	24	24	0	0	MAGNUM/TR218A 004	139,90	3.357,60
9	PNEU DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA 2.75 R18, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA DE 05 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UN	15	0	15	0	TECHNIC CITY TURBO	150,00	2.250,00
17	PNEU MODELO 19.5 24 LONAS, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA DE 05 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UN	10	10	0	0	MRL ATU 482	2.479,00	24.790,00

Estorbe

✓

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20	PNEU PARA AUTOMÓVEL RADIAL SEM CÂMARA 175/70 R14, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA DE 05 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UN	120	74	34	12	TORNEL REAL	185,00	22.200,00
35	PNEU PARA ÔNIBUS RADIAL 7.50 R16 TRACIONAL, BORRACHUDO, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA DE 05 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UN	36	36	0	0	CENTELLA CL150	943,00	33.948,00
36	PNEU TRASEIRO PARA MOTOCICLETA 110/90 R17, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	10	0	10	0	TECHNIC T&C NXR	260,00	2.600,00
39	PNEU TRASEIRO PARA MOTOCICLETA 4.10 R18, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	10	0	10	0	TECHNIC T&C XR	259,00	2.590,00
44	PNEU PARA CAMINHÃO 1000 R20 RADIAL MISTO, TRACIONAL, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA DE 05 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DO	UN	10	10	0	0	DRC D841	1.299,00	12.990,00

ESSE

4

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

48	RECEBIMENTO. PNEU PARA CAMINHÃO 1000 R20 RADIAL MISTO, TRACIONAL, NOVO, PRIMEIRA LINHA, NÃO RECALCHUTADO E COM CERTIFICADO DO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA DE 05 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UN	30	0	0	0	DRC D841	1.299,00	38.970,00
TOTAL									143.695,60



440

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES E REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços dos materiais, objeto da ata de registro de preços, permanecerão irreeajustáveis durante a vigência de 12 (doze) meses;

4.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** obriga-se a repassar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

6.1. Na execução do objeto da presente ata, obriga-se o **FORNECEDOR REGISTRADO** a emitir todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

6.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente;

6.1.2. Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias no Almoxarifado Central ou local a ser informado na Ordem de Fornecimento, atendendo as exigências abaixo:

6.1.3. Os materiais serão novos, assim considerados de primeiro uso, conforme especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.4. O Fornecedor Registrado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, em até 02 (dois) dias.

6.2. O fornecedor deve manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

6.3. O fornecedor deve alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.

6.4. O fornecedor deverá se responsabilizar por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** comprovante de quitação com os órgãos competentes.

6.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Nossa Senhora das Dores ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

6.6. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante a vigência desta ata, compromete-se a:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

7.1.3. Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7.1.5. Comunicar à FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em atendimento à Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do TCE/SE, ficará designado servidor nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, com autoridade para exercer, em nome do ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do fornecimento.

8.2. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

I - Solicitar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;

II - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada do fornecimento;

III - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;

IV - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a **FORNECEDOR REGISTRADO** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

9.2. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;

9.3. Caberá aos Gestores de cada Órgão, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito na proporção do fornecimento segundo as ordens de fornecimento expedidas pela secretaria responsável, em até 30 dias, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais,



442
↑

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Municipais, Fundo de Garantia e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

10.1.1. O pagamento será efetuado obedecendo a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

10.1.2. O pagamento será efetuado conforme subitem anterior e após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 10.1., observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

10.2. Eventuais pagamentos efetuados, a maior ou a menor, em virtude de erro no faturamento, poderão ser compensados nas faturas seguintes;

10.3. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 10.1 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

10.4. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDOR REGISTRADO apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Ata de Registro de Preços será rescindida unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado à FORNECEDOR REGISTRADO, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos fornecimento efetivamente executado e atestados na forma do item 10.1.1.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade

10.6. O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos itens 10.1 acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, inc. XIV, al. "c" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, as sanções administrativas aplicadas ao **FORNECEDOR REGISTRADO** serão:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do **FORNECEDOR REGISTRADO**, amigável ou judicialmente;

11.3. Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** venha a falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15

B. S. Santos

[Handwritten signatures and marks]



443
x

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

12.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante apostilamento, as alterações que julgarem convenientes.

12.2. A Administração poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência do Pregão Presencial e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação do FORNECEDOR REGISTRADO, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) o FORNECEDOR REGISTRADO for declarado inidôneo ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

12.3. Em caso de concordata, a ata poderá ser mantida, se o FORNECEDOR REGISTRADO oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

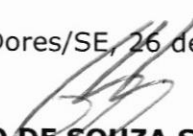
13.1. A presente ata poderá ser denunciada, por acordo entre as partes, mediante Notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, a juízo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos casos previstos no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecidos os direitos da Administração.




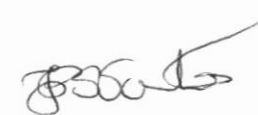
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Nossa Senhora das Dores/SE, para dirimir questões oriundas desta ata de registro de preços, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes esta ata de registro de preços, em duas (02) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora das Dores/SE, 26 de novembro de 2019.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANTONIO DOS REIS LIMA NETO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Jailene Pereira de S. Santos
JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Lucas Sobral Melo
LUCAS SOBRAL MELO
BAT AUTO LTDA EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

Valmir Borges de Jesus
VALMIR BORGES DE JESUS
O AMIGÃO AUTO PEÇAS LTDA ME
FORNECEDOR REGISTRADO

Breno Santos Accioly Souza
BRENO SANTOS ACCIOLY SOUZA
ACCIOLY MULTIMARCAS LTDA ME
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

I - Amanda Soares Santos CPF 036.293.945-40

II - Kellyane Jucirio Santos CPF 070.973.335-61